



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA – DOUTORADO (PPGIF)

EDITAL DPG Nº 001/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), através do Departamento de Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS para ingresso no curso de DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - PPGIF.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 07 a 10 de Fevereiro de 2017.
- 1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação do PPGIF.
- 1.4 O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.5 Para este edital, estão sendo oferecidas 9 (nove) vagas de acordo com o disposto no Item 7.
- 1.6 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado integralmente um curso de mestrado *Stricto sensu*.
- 1.7 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Doutor em Inovação Farmacêutica.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrições para este processo seletivo será entre 07 e 10 de Fevereiro de 2017, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas presencialmente, por procurador legal e/ou através de Serviço Postal Expresso (SEDEX), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), localizada no Prédio do Curso de Farmácia, do Campus Universitário Marco Zero do Equador, sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP 68.902-280, telefone (96) 4009-2920, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição gerada pelo DEPSEC (<http://www.unifap.br/depsec>) após preenchimento pelo candidato de formulário específico para este processo seletivo;
 - b) Carta de anuência de orientação (conforme Anexo I) de um dos orientadores listados no item 7;
 - c) Declaração de aceitação das normas do PPGIF/UNIFAP (conforme Anexo II);
 - d) Original e cópia do Diploma de graduação, que comprove ter concluído um curso superior pertencente às grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Biológicas, cursadas em instituições de ensino superior, legalmente reconhecidas, desde que atendam ao número de 2.800h/a de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP nº 02/2002) e de 2.400h/a nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CES nº 02/2007);
 - e) Original e cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou documento equivalente que ateste que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Mestrado até a data de matrícula. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula no Curso o Diploma ou ata da defesa que ateste a conclusão do Curso de Mestrado.
 - f) Original e cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado devidamente carimbados pelas instituições emitentes;

- g) Currículo Lattes atualizado e documentado (com cópia dos comprovantes); modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com Certidão de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- j) Cópia escrita e digital (Gravado em CD) do projeto de pesquisa, o qual deverá conter obrigatoriamente: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas, contendo no máximo 25 páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Microsoft Word;
- k) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O custo da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago preferencialmente no Banco do Brasil via boleto bancário (a ser disponibilizado durante o período de inscrição) até a sua data de vencimento. A confirmação de inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento. Não haverá homologação das inscrições dos candidatos cujos pagamentos das taxas de inscrição não tenham sido confirmados pela instituição financeira. A Unifap não se responsabiliza por atrasos decorrentes de prazos das atividades bancárias, cabendo ao candidato assegurar-se de que haverá tempo suficiente para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- l) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, para os candidatos que requeiram dispensa do mesmo, conforme o item 3.7.

2.3 Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX, à Secretaria do Programa, cujo endereço consta no item 2.2, com chegada até o dia 10 de Fevereiro de 2017. É de responsabilidade do candidato prever a chegada de toda a documentação à secretaria dentro do prazo estabelecido. Caso o encaminhamento dos documentos ocorra pelos correios, todas as cópias de documentos enviadas devem estar devidamente autenticadas.

2.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração e/ou inclusão de documentos.

2.5 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.6 Deverá ser apresentada uma procuração individual para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dando ao Programa de Pós-Graduação o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.8 Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.9 Não serão aceitas inscrições via fax, Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.10 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável pela inscrição.

2.11 Poderá ser concedida bolsa de estudo pelas agências financiadoras (Capes, CNPq, Funcap, etc), conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por estas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela normativa vigente, durante um período máximo de 48 meses a contar do início do curso, independente do número de parcelas recebidas.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Homologação da inscrição através da análise documental.
- 2ª Etapa – Prova de Língua Inglesa.
- 3ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa.
- 4ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo.

3.2 Somente participarão das demais etapas os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas (1ª etapa).

3.3 As 2ª e 3ª etapas do processo seletivo são eliminatórias, sendo considerado aprovado o candidato cuja a prova de proficiência e o projeto de pesquisa obtiverem individualmente nota iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero).

3.4 A 4ª etapa tem caráter classificatório, não havendo nota mínima para aprovação. A não entrega do currículo e/ou cópia dos comprovantes resultará em nota 0,0 (zero vírgula zero).

3.5 A nota final será calculada como a média aritmética entre a 2ª, 3ª e 4ª etapas, as quais terão pesos equivalentes.

3.6 Da 1ª Etapa – Análise documental.

a) Será analisada a entrega da documentação solicitada pelos candidatos, sendo realizada a homologação das inscrições deferidas da UNIFAP (www.unifap.br) e do PPGIF (www2.unifap.br/ppgdif). Divulgação do resultado: **13 de Fevereiro de 2017**.

3.7 Da 2ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa. Realização da prova: **16 de Fevereiro de 2017 entre às 09h00 e 12h00** (Hora local de Macapá), no bloco didático do Curso de Farmácia da UNIFAP.

a) A prova constará de tradução e/ou interpretação de texto científico relacionado à área de conhecimento do Programa, podendo o candidato dispor do auxílio de 01 (um) dicionário não eletrônico, o qual deverá ser providenciado pelo próprio candidato;

b) Os candidatos devem apresentar-se para a prova de proficiência munidos de documento de identidade e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada de candidatos após o início das provas;

c) Não haverá segunda chamada para a prova de proficiência, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência, e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

d) Poderá ser utilizada a nota de prova de proficiência obtida em outro programa de Pós-graduação *stricto sensu* com funcionamento devidamente autorizado pela CAPES, desde que a mesma tenha sido realizada no prazo máximo de 36 meses a contar da data de inscrição. Para tal, o candidato deverá protocolar no ato da inscrição uma declaração, onde conste o referido resultado, devidamente assinada pelo coordenador do programa ou responsável legal na instituição onde tenha realizado este exame;

3.8 Da 3ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa.

a) A análise de cada proposta será realizada pelos professores do programa (aos pares), os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) de acordo com o Anexo III. A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por uma média aritmética simples das notas dos diferentes pareceristas;

b) A divulgação das notas dos projetos de pesquisa será realizada através das páginas da UNIFAP (www.unifap.br) e do PPGIF (www2.unifap.br/ppgdif).

3.9 Da 4ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo.

a) A análise do currículo será realizada conforme Anexo IV do presente Edital;

b) Esta etapa é classificatória, sendo a nota a soma dos pontos obtidos nos itens comprovados entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero).

- Divulgação dos resultados das 2ª, 3ª e 4ª etapas: **a partir de 20 de Fevereiro de 2017**.

- Divulgação do resultado final: **a partir de 22 de Fevereiro de 2017**.

4 DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a publicação do resultado parcial ou final.

4.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.

4.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado no Protocolo Geral da UNIFAP, em horário comercial.

4.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

4.5 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos.

4.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

4.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

4.8 Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final será computada em ordem decrescente obedecendo à média aritmética entre as notas das etapas 2,3 e 4, conforme o item 3.5 do presente Edital.

5.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

(a) Maior nota da proposta do Projeto de Pesquisa (3ª etapa);

(b) Maior nota da análise do Currículo Lattes (4ª etapa);

(c) Candidato mais idoso.

5.3 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis por orientador. O resultado da Classificação Final será publicado nas páginas da UNIFAP (www.unifap.br) e do PPGIF (www2.unifap.br/ppgdif), na data provável de **23 de Fevereiro de 2017**.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) desta Universidade em data a ser divulgada através de Edital por este Departamento.

6.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, torna-se sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção objeto deste Edital.

7 DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	E-MAIL	LINHAS DE PESQUISA
Prof. Dr. Caio Pinho Fernandes	01	caio_pfernandes@yahoo.com.br	- Nanobiotecnologia Fitofarmacêutica
Prof. Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos	02	breno.unifap@gmail.com breno@unifap.br	- Planejamento de Compostos Bioativos; - Modelagem Molecular; - Química e Bioquímica de Produtos biologicamente ativos; - Validação química-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados.
Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa	01	fabio@unifap.br phabio_oliveira@yahoo.com.br	- Estudos com polímeros naturais e sintéticos; - Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos; - Avaliação da atividade antimicrobiana <i>in vitro</i> ; - Desenvolvimento e avaliação da qualidade de formas farmacêuticas;
Profa. Dra. Jocivânia	01	jocioliveira@hotmail.com	- Caracterização farmacológica e

Oliveira da Silva			toxicológica de fitomedicamentos;
Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho	02	farmacos@unifap.br	- Validação químico-farmacológica de espécies vegetais da Amazônia; - Nanotecnologia aplicada a fármacos de origem natural e sintética; - Estudos de liberação <i>in vitro</i> e farmacocinética não clínica de fármacos; - Estudos farmacológicos e toxicológicos em zebrafish.
Profª. Drª. Lorane Izabel da Silva Hage Melim	02	loranehage@gmail.com	- Química Farmacêutica Computacional aplicada ao planejamento de Fármacos; - Estudo <i>in silico</i> , síntese e avaliação de atividade farmacológica de moléculas bioativas; - Avaliação multiprofissional de pacientes portadores de doenças neurodegenerativas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

8.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

8.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017.

8.4 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos mediante solicitação escrita.

8.5 A documentação dos candidatos que não solicitarem a devolução será descartada após 60 dias do período da primeira matrícula.

8.6 O número de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas.

8.7 Mediante solicitação, qualquer docente do PPGIF poderá orientar candidatos aprovados fora do limite de vagas estabelecido para outro orientador. No entanto, não existe qualquer obrigatoriedade neste sentido.

8.8 A previsão de início das atividades é **Março de 2017**.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2017.

Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho-Martins
Diretor do Departamento de Pós-Graduação

Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa
Coordenador do PPGIF